



## Município de Capanema - PR

---

### **DECRETO Nº 6.663, DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

#### *Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio – CMDIC.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.488, de 12 de dezembro de 2013,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio – CMDIC, que será composto pelos seguintes membros, para o biênio 2019/2021:

Prefeito Municipal – Américo Bellé

Vice-Prefeito – Milton Kafer

Presidente da Câmara – Valdomiro Brizola

Líder do Partido PDT na Câmara Municipal – Edson Wilmsen

Líder do Partido PT na Câmara Municipal – Ginésio João Pinheiro

Líder do Partido PR a Câmara Municipal – Gilmar Pontin

Líder do Partido PP na Câmara Municipal – Delmar Balzan

Líder do Partido PSDB na Câmara Municipal – Izolete Aparecida Walker Schneider

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos – Adelar Keber

Secretária de Educação, Cultura e Esportes – Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Administração – Valdeci Alves dos Santos

Secretário de Finanças – Luiz Alberto Letti

Secretário de Saúde – Jonas Welter

Secretário de Planejamento e Projetos – Paulo Fernando L. Orso

Representante da ACEC – Luis Fernando Luersen

Representante da ACEC – Cassiano Schenkel

Representante da Indústria e Comércio – Djenes Loli

Representante da Indústria e Comércio – Vitor André Araújo Oliveira

Representante do Distrito de São Luiz – Adelir Sieben

Representante do Distrito de Alto Faraday – Cladir Sinésio Klein

Representante do Distrito de Cristo Rei – Celso Prediger

Representante do Distrito de Pinheiro – Valmir Viana



## Município de Capanema - PR

---

Representante da EMATER – Elton Rodrigo Drebes

Representante do Sindicato Rural Patronal – Nilo Saggin

Representante de Cooperativas – Edirlei Salvi

**Art. 2º** - A presidência do Conselho será exercida pelo Prefeito Municipal conforme artigo 5º, da Lei 1.488/2013.

**Art. 3º** - A função dos membros deste Conselho Municipal é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

**Art. 4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 6.352/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

Américo Bellé

*Prefeito Municipal*